

**CERTIFICA
MINAS**

**QUEIJO MINAS
ARTESANAL**





Certificação

O que é?

A Certificação de produtos agropecuários e agroindustriais assegura a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas de produção, proporciona maior competitividade dos produtos e favorece a inserção nos mercados nacional e internacional.



Programa Certifica Minas

A Lei nº 22.926/2018, instituiu o Programa Certifica Minas com a finalidade de fomentar a certificação dos produtos agropecuários e agroindustriais. Sob a coordenação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem as suas atividades executadas pelo IMA, Emater e Epamig.

O IMA é o Organismo de Certificação Oficial do Programa, responsável por realizar as auditorias nas propriedades e agroindústrias, validar e publicar as normas de certificação por produtos, conceder a certificação e emitir os certificados e autorizações para o uso do Selo de Conformidade do Certifica Minas.

O Programa Certifica Minas abrange os produtos: algodão, azeite, café, ovo, mel, carne bovina, cachaça, frango caipira, frutas, leite, hortaliças, Produtos Sem Agrotóxicos (SAT) e Queijo Minas Artesanal.



Certifica Queijo Minas Artesanal

Na Certificação são exigidos requisitos básicos de Boas Práticas de Fabricação - BPF, controle de qualidade da água e matéria prima, sanidade e bem-estar do rebanho e cumprimento das normas sanitárias. Também é avaliada a conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos dos queijos através de análises laboratoriais.

No estado de Minas Gerais, são oito as regiões caracterizadas como produtoras do Queijo Minas Artesanal: Araxá, Campo das Vertentes, Canastra, Cerrado, Serra do Salitre, Serro, Triângulo Mineiro e Serras da Ibi-tipoca. O reconhecimento dessas regiões é baseado em estudos que avaliam, fundamentalmente, o processo de fabricação e as características do local de origem, assim como a história, a economia, a cultura e o clima.

O Queijo Minas Artesanal é patrimônio cultural imaterial brasileiro tombado pelo Instituto Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Normas de certificação

A proteção do modo tradicional artesanal “do saber fazer” queijos a partir de leite cru tem a proteção federal da Lei nº23.157, de 18/12/2018, regulamentado pelo Decreto 48.024, de 19/08/2020. Dentre os critérios exigidos, podemos citar:

- Responsabilidade ambiental: conservação das águas e do ar, redução da emissão de CO2 e do uso de energia e conservação da biodiversidade.
- Responsabilidade social: proibição do trabalho infantil e trabalho forçado, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI e sinalização de áreas de risco.
- Bem-estar animal e sanidade: curral de espera deve possuir pavimentação calçada e estar limpo, vacinação obrigatória em dia, exigência de atestados de sanidade no momento da compra dos animais.





Por que certificar?

O produtor certificado comprova a conformidade com as normas e requisitos exigidos no Programa Certifica Minas. O selo de Certificação agrega valor ao queijo, impulsiona o acesso a novos mercados e amplia os critérios na decisão de compra do consumidor.

Produto com selo de certificação ganha:



Aprovação – As marcas do IMA e os selos de identificação podem ser usados enquanto os requisitos exigidos permanecerem cumpridos.

Valor – O selo de Certificação é um importante mecanismo para assegurar ao consumidor que o queijo tem um diferencial de produção devido ao cumprimento de normas socioambientais e de boas práticas de fabricação, qualidade e bem-estar animal.

Confiança – O objetivo da Certificação é dar confiança, a todas as partes interessadas, que o produto cumpre todos os requisitos socioambientais e de qualidade.





Como certificar?

A adesão é voluntária e o interessado em obter a certificação de seu produto precisa seguir as etapas:

Etapas 1 – Solicitar a certificação

O produtor deve conhecer as normas que regem o processo de certificação do Programa Certifica Minas. Depois disso, deve apresentar, via correios ou e-mail, a documentação:

- Cópia de registro do estabelecimento em órgão regulamentador
- Croqui da propriedade (identificar as áreas de processamento e instalações)
- Quando o solicitante for uma associação ou cooperativa:
 - Croqui dos associados (identificar área construída para a produção e instalações)
 - Lista de endereços dos associado-cooperativados
- Escritura / Registro da propriedade ou Contrato de Arrendamento.

Etapa 2 - Assinar o Contrato

No prazo máximo de 30 dias, a Gerência de Certificação do IMA fará a análise e a avaliação dos documentos enviados. Caso haja viabilidade, o interessado receberá o contrato de certificação, e estando de acordo, deve assinar e devolver à Gerência de Certificação.

Etapa 3 – Assinar proposta de serviço

O produtor interessado receberá a proposta de serviço com as informações sobre a auditoria a ser realizada (data, duração e componentes da equipe auditora). Deve assinar, datar e devolver a proposta, por correios ou e-mail.

Etapa 4 – Pagar a taxa

O interessado receberá, juntamente com a proposta de serviço, o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa.

Etapa 5 - Receber auditoria

O auditor do IMA irá avaliar o cumprimento das normas de certificação pelo produtor. Na propriedade, realizará constatações visuais, entrevistas, coleta de amostras dos queijos para análise laboratorial e a checagem de registros.

Etapa 6 - Receber Certificado de Conformidade e autorização para o uso do selo de certificação.

Depois de cumpridos os critérios para a certificação, o produtor receberá, via correios ou e-mail, o Certificado de Conformidade e a autorização para o uso do selo de certificação.

Mais informações

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
ima.mg.gov.br

Gerência de Certificação
fone: (31) 3915-8773
gec@ima.mg.gov.br

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
agricultura.mg.gov.br/certificaminas

fone: (31) 3915-8592
certificaminas@agricultura.mg.gov.br



Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves - Edifício Gerais – 10º andar
Bairro: Serra Verde – BH/Minas Gerais – CEP: 31630-901



AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.